



INDICAÇÃO Nº 263/2023

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que o Executivo Municipal possa realizar a remoção de veículos abandonados nas vias públicas de nossa cidade, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.721/2017, bem como que seja oficiada a Polícia Militar para que a mesma ponha em prática o novo art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, incluído através da Lei Federal nº 14.599/2023. Vejamos:

Art. 279-A. O veículo em estado de abandono ou sinistrado poderá ser removido para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente do Sistema Nacional de Trânsito independentemente da existência de infração à legislação de trânsito, nos termos da regulamentação do Contran. (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023).

A presente demanda visa a remoção de veículos que se encontre em estado de abandono, fato que acarreta na sujeira das vias, bem como na proliferação de animais, dentre estes destaque os peçonhentos e os mosquitos (que podem inclusive levar o Município a uma grande proliferação de doenças, tais como a dengue).

Neste sentido, por termos legislação Municipal em ampla vigência que versa sobre o tema e agora por esta implementação na legislação Federal, faz-se necessária a ação aludida, o qual trará uma parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2023.

Levi da Costa Campos

Levi da Costa Campos
2º Secretário

Em 11/07/23